

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência  
Municipal de Pouso Alegre - IPREM

Aos doze dias do mês de junho de 2019, na sede do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, estivemos reunidos, para reunião ordinária do Conselho Fiscal, Pedro Monticeli, João Batista Ribeiro, Paulo Henrique Reis da Costa, Nicholas Ferreira da Silva e eu, Roseane Denise Pereira Cimadon. A abertura da reunião foi feita pelo então presidente do Conselho, Nicholas Ferreira da Silva, que apresentou aos demais membros a resposta do ofício N° 08/2019, encaminhado ao Departamento jurídico do IPREM, referente solicitação de posicionamento opinativo quanto à legalidade e às vantagens ao IPREM em possível acordo com o servidor Hélio César Ferreira Linhares. O departamento jurídico explanou de forma sucinta que o servidor entrou com ação de Concessão de Aposentadoria Especial e Indenização por Danos Morais. Foi contestado pelo IPREM e impugnado pelo servidor, sendo conclusos os autos para decisão. A sentença foi prolatada e julgou procedente em parte o pedido do servidor, o Conselho Fiscal, diante do PARECER-PR 33/2019, do departamento Jurídico do IPREM e diante da explanação verbal da assessora jurídica Sra. Mariana Godoy M. R. Silva, que consta na Ata da segunda reunião extraordinária, realizada na data de dez de junho de dois mil e dezenove, onde a mesma disse que o servidor procurou o IPREM e manifestou-se disposto a abrir mão do pagamento da indenização estabelecida na decisão da primeira instância, que o mesmo alertou que já há entendimentos jurisprudenciais sobre o assunto de Aposentadoria Especial, a assessora jurídica disse ainda que o IPREM corre o risco de pagar um valor bem maior do qual o servidor está abrindo mão, considerando que a planilha atual sem a devida correção está em mais de cento e dezessete mil reais, e ainda de acordo com o artigo 68, da lei nº 4.643/2007, das competências do Conselho Fiscal, manifesta-se favorável ao acordo cabendo ao departamento jurídico do IPREM observar e obedecer toda legislação vigente ao caso, e com a ressalva de que o IPREM se resguarde através da criação de legislação específica a fim de se evitar precedentes no futuro, cabendo a decisão ao departamento Jurídico do IPREM. Em seguida foram analisados os benefícios concedidos no mês de abril, o contrato e aditivos pactuados com a empresa União Assessoria, as contribuições previdenciárias dos servidores e encargos patronais, da Câmara Municipal, da Prefeitura e do IPREM, bem como os relatórios contábeis do Instituto. Nada mais havendo por tratar, a reunião fica encerrada às 17h00, e a

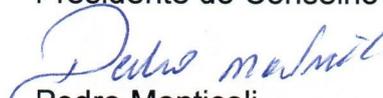
*PC*

*P*

*Q*

pedido do secretário, Paulo Henrique Reis da Costa, foi lavrada por mim, Roseane Denise Pereira Cimadon, a presente ata, assinada por todos os Conselheiros presentes.

Nicholas Ferreira da Silva  
Presidente do Conselho Fiscal

  
Pedro Monticeli  
Membro do Conselho Fiscal

  
Paulo Henrique Reis da Costa  
Secretário do Conselho Fiscal

  
João Batista Ribeiro  
Membro do Conselho Fiscal

  
Roseane Denise Pereira cimadon  
Membro do Conselho Fiscal